



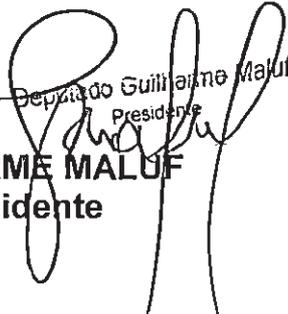
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2015 obedeceu aos ditames da Lei nº 8666/93 e suas alterações e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu Parecer favorável, considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo de Inexigibilidade para contratação de assinatura de jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso, para atender a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com a empresa Jornal A Gazeta Ltda.

Decidimos, com fundamentação no inciso I, do art. 25 e atr. 26 ambos da Lei nº 8666/1993, pela RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015.

Encaminhe-se para publicação.

Cuiabá – MT, 13 de Novembro de 2015.


Deputado Guilherme Maluf
Presidente
GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANIR BORTOLINI [“NININHO”]
Primeiro Secretário